

DECRETO N° 006, de 08 de janeiro de 2025.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 2071, de 04 de dezembro de 2024,

**Art. 1°** - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificadas constantes do orçamento vigente, por conta do Excesso de Arrecadação a verificar, nas Fontes 02 e 54, criando a modalidade de Aplicação, Destinação de Recurso e Valor, no montante de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais):

ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
Atividade	09.0901.10.301.0009.1018 - Aquisição de Veículos
Modalidade de Aplicação	4.4.90.00.00 - Aplicações diretas
Fonte Orçamentária	5.002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 216.000,00

ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
Atividade	09.0901.10.301.0009.2095 - Manutenção das Atividades do PSF
Modalidade de Aplicação	3.1.90.00.00 - Aplicações diretas
Fonte Orçamentária	5.054 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 100.000,00

**Art. 2°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 08 de janeiro de 2025.

Roberto Sérgio Besen  
Prefeito Municipal